

Lei nº 194

De 23 de Agosto de 2007.

Dispõe sobre a denominação da Brinquedoteca da Escola Municipal Presidente Tancredo Neves.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUMBE, ESTADO DE SERGIPE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. A Brinquedoteca que será instalada na Escola Municipal Presidente Tancredo Neves, será denominada "Brinquedoteca Professor Gildo Batista dos Santos".

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CUMBE, ESTADO DE SERGIPE, em 23 de Agosto de 2007.

NILTON SANTANA DANTAS

Prefeito Municipal